



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**DECRETO Nº 073/2014**

Data: 13.03.2014

Ementa: perde direito à vaga para o cargo de provimento efetivo a candidata ao cargo de Atendente de Creche por não comparecimento para posse nos termos do Decreto nº 023/2014, conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2004, e

considerando o memorando sob o nº 2013006872 e o descumprimento do artigo 2º do Decreto nº 023/2014 de 22.01.2014, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 9979 de 23.01.2014 – página 26 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição nº 012/2014 de 22.01.2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Perde o direito à vaga e ao provimento do cargo de Atendente de Creche, por não comparecimento para posse, a candidata a seguir mencionada, aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes e nomeada pelo Decreto Municipal nº 023/2014 de 22.01.2014.

I – Fabiana Ramos Santana.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO**  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
**MUNICIPIO DE GUAÍRA**

**DECRETO N° 074/2014**

Data: 13.03.2014

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação n° 004/2014 para os cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital n° 001/2010.

O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais n°s 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que as candidatas a seguir mencionadas, não atenderam ao Ato Convocatório de n° 004/2014, de 07.02.2014, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição n° 9993 de 08.02.2014 – página 14 – Publicações Legais e no Diário Oficial Eletrônico – DIOE – edição n° 023 de 07.02.2014, e, considerando os memorandos sob os n°s 2013000241 e 2013001065,

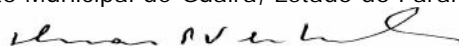
DECRETA:

Art. 1° Ficam seus nomes transferidos para o final da lista de classificação dos cargos mencionados a seguir, nos termos do Edital de Abertura de Concurso Público Municipal n° 004/2014:

N° INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
304629	18°	Lidiane Priori	Assistente Social
317953	8°	Tatiane Mazzuco Rosseto	Secretário de Escola

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



Estado do Paraná  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

**DECRETO Nº 075/2014**

Data: 13.03.2014

Ementa: altera o Decreto Municipal nº 056/2013, de 17.01.2013, substituindo servidora na função de diretora escolar conforme especifica.

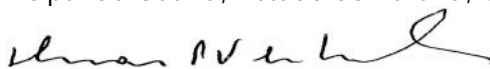
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições legais, e considerando o Memorando nº 2013000086 de 04.01.2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 056/2013, substituindo a servidora Sirlene Aparecida de Araujo – RG nº 5.261.320-5 SESP/PR, pelo servidor Cristiano Aparecido da Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.831.661-2 SESP/PR, para o desempenho da função de Diretor da Escola Municipal Duque de Caxias, durante o período de 10 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 10.03.2013, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 056/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2014**  
Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010, e considerando o Decreto nº 116/2012 que prorroga o prazo do referido concurso, e ainda, considerando os memorandos nºs 2013000241 e 2013001065, 2013006872,

**RESOLVE:**

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subseqüentes, prorrogado o prazo do referido concurso por meio do Decreto nº 116/2012, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 14/03/2014 a 12/04/2014, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Assistente Social			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
19º	303362	Gleissiele Tonelli Dornelles	17.12.1987

Atendente de Creche			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
63º	304783	Rosangela Escobar Suarez	01.08.1959

Secretário de Escola			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
9º	304870	Camila Pires Alegre	02.12.1990

2. As convocadas deverão comparecer no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II - Certificado de reservista, quando couber;
- III - Título de eleitor;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI - Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);
- VII - Certidão de nascimento ou casamento;
- VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X - Atestado de sanidade física e mental;
- XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XII - Comprovante de escolaridade exigida;
- XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

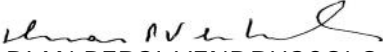
3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocada enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.



*Estado do Paraná*  
**MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de março de 2014.

  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal